



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz OTÍLIO FRANCISCO TINO, relativas ao 1º período do exercício de 1990, para serem gozadas no período de 02.04 a 01.05.91.

Sala de sessões, 19 de fevereiro de 1991.


SANDRA DI MAURO

Secretária do Tribunal Pleno